

Prefeitura Municipal de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.384/ 2016

"

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2016 e altera a redação do art. 5° - 1, da Lei Municipal n.° 2.368 de 03 de dezembro de 2015

O povo do Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2016 e altera a redação do art. 5° I da Lei Municipal n.° 2.368 de 03 de dezembro de 2015.
- Art. 2° Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 1% (Um por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.
- Art. 3° O art.5° I , da Lei Municipal n.° 2.368, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com seguinte redação:
 - "Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
- I-abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 11%(Onze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7 $^{\circ}$ e art.43 $^{\circ}$ §1, Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5 ° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aiuruoca - MG, 20 de Dezembro de 2016.

Joaquim Mateus de Sene Prefeito Municipal